

Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

DECRETO Nº 2.396, de 10/04/2017.

“Coloca as contas do exercício de 2016 à disposição dos cidadãos deste Município”.

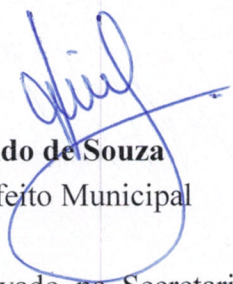
ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DECRETA:

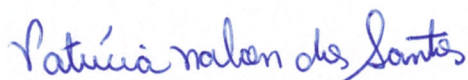
Artigo 1º - Fica a disposição dos cidadãos deste Município, para consulta e apreciação, as contas desta Municipalidade, referente ao exercício de 2016, até o final do corrente, cumprindo o disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal e no artigo 49 da Lei Federal Complementar nº 101/00.


Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 10 de abril de 2017.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério na data supra.


Patrícia Nalon dos Santos
Dir. do Dep. de Adm. e Plan.

Câmara Mun. Glicério/SP
Protocolo Sds nº 49
11/04/2017

Ricardo e Oliveira
Técnico Legist.